



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021.

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, **ABRAÃO LINCON ELIZEU**, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 602.261.706-59 E PORTADOR DA RG Nº 4.653.435/SSP-ES RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA IRACY MARQUES S/N, CENTRO - CEP 29.820-000, NA CIDADE DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, DORAVANTE DENOMINADO **LOCATÁRIO**, **MARLUCE TOLEDO DE CARVALHO**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 943.309.647-91 E CI Nº MG – 16.860.164/SSP-MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PRINCIPAL, S/N, DISTRITO DE SANTO AGOSTINHO, CEP: 29.820-000, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, DORAVANTE DENOMINADA **LOCADORA**, FICA JUSTO E CONTRATADA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO & MARLUCE TOLEDO DE CARVALHO, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Administrativo nº 314/2021, fulcrado no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 189/2013 de 26/12/2013, publicado no D.O. em 04/05/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas para tanto, cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 317,70 (trezentos e dezessete reais e setenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 3.812,38 (três mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão das Dotações Orçamentárias fixadas na Lei Complementar nº 0147/2023, de 11 de outubro de 2023:

030001.041220003.2.008 – Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Administração;

Natureza da Despesa - 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Reserva Orçamentária – 3.812,28;

Fonte de Recursos – 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos;

Ficha nº 00037, da Secretaria de Administração.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Água Doce do Norte-ES, 29 de maio de 2024.

ABRAÃO LINCON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL
Responsável legal da CONTRATANTE

MARLUCE TOLEDO DE CARVALHO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: